



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 7/2019-004PMSJP referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 7/2019-004PMSJP, que tem por objeto, **Locação de imóvel urbano para atender o funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Senador José Porfírio/PA**, originário do procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, celebrado pela contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA**, com a contratada **MARIA IVANETE GOMES MENDONÇA**, no valor de **RS 12.000,00** (Doze Mil Reais), com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

☒ (X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;

☐ () revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----

☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-----

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

✓



execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 24 de Abril de 2019.


VALMIRO MACHADO MOURA
Controlador Interno do Município
Dec. nº 024-2018/CIM/GAB/PMSJP